



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

LEI MUNICIPAL Nº1155/2016
31 DE MAIO DE 2016

“Altera a redação do Anexo III da Lei Municipal nº 1122/2015, de 24 de novembro de 2015 – LDO 2016.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº 1122, de 24 de novembro de 2015, incluindo a seguinte ação conforme Anexo único desta Lei:

PROGRAMA:	0008	- Lazer Comunitário
Ação:	056	- Implantação de Academia ao ar livre
Unidade de Medida:		- Unidade
Meta Física:		- 2

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 31 DE MAIO DE 2016.**

JOSE FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

31/05/16 A 20/06/16

Responsável:

João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planej. e Gabinete
Matricula: 1081
CERRITO - RS